

Autógrafo n.º 18/70  
Lei n.º 494

Projeto de Lei n.º 21, 70

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00.

A Câmara Municipal de Palmital, Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Palmital, um Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil euzzeiros), destinado a dar cobertura às despesas provenientes da construção de muros e passeios na propriedade da Estrada de Ferro Sorocabana, sito à Avenida Reginaldo São.

Artigo 2.º - O crédito especial aludido no artigo anterior, terá como recurso a verba codificada sob n.º 3.1.30.0.2 - 16.00 Outros Serviços e Terceiras Despesas com elaboração do Plano Diretor, do orçamento vigente.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 02 de

junho de 1970.

a a) Francisco de Melo Dias Neto - presidente - Antonio  
Morceira da Silva - 1.º secretário.

  
**SYDNEY ABRANCHES RAMOS**

Director da Secretaria